

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº24/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves - EE Antonio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 893293-1, Nilda Jorge Moreira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII M, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº25/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 389120-7, Jucelia Docha dos Santos A Cardoso, a partir da data de publicação, ref. ao ATBS L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 206742-9, Maria Geralda Vieira Sollecito, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88, com direito a remuneração integral e à incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1460 dias), com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 122 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº27/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Pres. Tancredo Neves - 418, MaSP 855209-3, Itamar Martins de Paula, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISOI, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº28/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Lagoa Santa – EE Tiradentes - 9466, MaSP 319757-1, Elizabeth de Moura, a partir de 01/02/2022, ref. ao EEBII L, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº29/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 829706-1, Liliane de Fatima Ferreira, a partir de 01/02/2022 data de 01/02/2022, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO II, E §3º, INCISO II ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº30/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 856925-3, Renata Chalub Cunha, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº31/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourthe de Araujo - 10731, MaSP 298926-7, Antonio Feliciano Barbosa, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI P, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº32/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, MaSP 445754-5, Junia Cristina Barreto Murta, a partir de 01/02/2022, ref. ao PEBI I, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração integral.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº04/2022  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, ATB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIIa partir de 31/01/2022

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº05/2022  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, ATB2D, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SEIIa partir de 31/01/2022

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº06/2022  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão BELO HORIZONTE – EE FRANCISCO MENEZES FILHO– 1881, MASP 1225051-0, CARLOS ALBERTO ALVES, PEB2B, admissão 04,DIII, a partir de 01/02/2022.

08 1590276 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 54/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0071887/2021-03  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 24.01.2022

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecanicaministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho.  
Conclusão  
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Mecanicaministrados pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, no município de Brumadinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.  
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 64/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0105824/2021-63  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 24.01.2022

Autorização de funcionamento da Escola SESI Newton Antônio da Silva Pereira -Unidade II, nesta Capital, para oferta do Ensino Médio.  
Conclusão  
Cumpridas as exigências estabelecidas para a espécie,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento daEscola SESI Newton Antônio da Silva Pereira - Unidade II com Ensino Médio, situada naRua Santo Agostinho, nº 1717,Bairro Horto Florestal, nesta Capital, pelo prazo de03 (três) anos.  
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.  
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 67/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0072588/2020-91  
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
APROVADO EM 24.01.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, no município de Carmo do Paranaíba.

Conclusão  
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais,sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteà renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Doutor Júlio do Couto Gontijo, localizada na Rua I, nº50, Morro Grande,no município de Carmo do Paranaíba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde janeiro de 2022,tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.  
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 68/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0115353/2021-24  
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO  
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, no município de Presidente Olegário.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, localizada na Rua Sinhana Clementina, 590, Bairro Saltador, no município de Presidente Olegário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 70/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0128459/2021-18  
RELATORA:LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
APROVADO EM 25.01.2022

Mudança de entidade mantenedora da Escola Impeto do Saber, de Montes Claros,e credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança deentidade mantenedora da Escola Impeto do Saber, de Montes Claros, passando da entidade Instituto Educacional Arautos do Evangelho para a entidade Instituto de Educação Impeto do Saber, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 71/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0105447/2021-57  
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA  
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Impeto do Saber, no município de Montes Claros.

Conclusão  
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Impeto do Saber, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 73/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0105447/2021-87  
RELATORA:IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no município de Mariana.

Conclusão  
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aoreconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais)ministrado peloCentro Educacional Getsêmani, situado na Avenida NossaSenhora do Carmo, 180, Vila do Carmo, em Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1ºde janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.  
Ivonicé Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 74/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0112243/2021-89  
RELATORA:GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 25.01.2022

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, no município de Uberaba.

Conclusão  
À vista do expostoe atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Master Med, localizado na Av. Barão doRio Branco, 1.455, Bairro São Benedito, no município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.  
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 86/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0120657/2021-85  
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR  
APROVADO EM 26.01.2022

Prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, do município de Varjão de Minas.

Conclusão  
À vista do expostoe para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes, sou por queeste Conselho se manifeste favoravelmenteàprorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado

pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.  
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 87/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0114025/2021-87  
RELATORA:ANDRÉA CRISTINA DUNÇAS SANTOS  
APROVADO EM 26.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nivea de Oliveira, no Município de Chapada do Norte.

Conclusão  
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nivea de Oliveira, localizada na Avenida Tancredo Neves, 57, Bairro São Geraldo, no Município de Chapada do Norte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, considerando o disposto naPortaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.  
Andréa Cristina Duncas Santos – Relatora

PARECER Nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0063820/2021-47  
RELATORA:MARIZE SCHONS  
APROVADO EM 27.01.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, no município de Pará de Minas.

Conclusão  
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua José Bahia Capanema, s/nº, Bairro João Paulo II, no município de Pará de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.  
Marize Schons – Relatora

PARECER Nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022  
PROCESSO Nº 1260.01.0120708/2021-66  
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR  
APROVADO EM 27.01.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua de Minas.

Conclusão  
Diante do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 547 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG.  
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG nº 374, de 26 de outubro de 2017, CONSIDERANDO - a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais; - a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG 221, de 09 de junho de 2017, que aprova a nova versão do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - a Resolução COEPE/UEMG nº 151, de 28 de maio de 2015, que aprova a nova versão do Programa Institucional de Apoio à Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais; - a Lei Estadual Nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018; - a Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023; - a Lei Orçamentária Anual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021; - o Decreto de Programação Orçamentária Nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, no Programa Institucional de Apoio à Extensão e no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A concessão dos apoios que constituem os programas referidos no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.

Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão dos apoios está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação pelas Pró-reitorias específicas

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 544, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Torres Costa Pereira  
Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 547, de 08 de fevereiro de 2022)

MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIÁRIO	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 9	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	PROGRAD
II – Bolsa de Extensão para Estudantes	Até 9	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	PROEX
III - Bolsa de Extensão para Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 9	Até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R\$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROEX
IV – Bolsa de Iniciação Científica – BIC e Demanda Induzida	Até 9	Até R\$ 500,00 (quinhentos reais)	PROPPG
V - Bolsa de Pesquisapara Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 9	Até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R\$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROPPG
VI – Auxílio à participação de Docentes em Eventos Científicos - PAPEV	Parcela Única	- No País: até R\$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R\$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R\$ 4.500,00	PROPPG
VII -Auxílio à participação de Docentes em Eventos de Extensão - PAPEX	Parcela Única	- No País: até R\$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R\$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R\$ 4.500,00	PROEX

08 1590693 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 009 – REITORIA EM EXERCÍCIO/2022

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,e o art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/UNIMONTES Nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022; resolve: Art. 1º Constituinte Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, que será composta pelos seguintes membros: Augusto Guilherme Silveira Dias–Masp 11360740, como representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação; Airton Ferreira de Souza–Masp 839051-0, como representante da Unidade Seccional de Controle Interno; Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá–Masp 1046750-4, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH; Ludmila Cunha Botelho E Silva–Masp 1187879-0, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH; Madison Alves Santana Prates–Masp 1227529-3, como representante da Diretoria de Desenvolvimento Recursos Humanos – DDRH eCoordenador do Comitê Interno; Luiz Gonzaga Quintino Evangelista–Masp 1046394-1, como representante do Centro de Educação Profissional e Tecnológico - CEPT; Juliana Leles Leite–Masp1174559-3, como representante da Gerência de Pessoas do

08 1590861 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202202082204050122.